ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Av. Carlos Cunha, s/n, - Bairro Jaracaty, São Luís/MA, CEP 65076-820
www.tcema.tc.br

DECISÃO Nº 0150562

Processo nº 25.002705

Trata-se de solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2025 (itens 1, 10, 11 e 12 do Lote 1), cujo órgão gerenciador é a Secretaria de Educação do Estado de Sergipe, tendo por objeto a aquisição de mobiliário, sendo beneficiária a empresa Eduwise Soluções Ltda.

Instruído o processo, os autos vieram à Presidência para aprovação da minuta de contrato e deliberação quanto à autorização para a adesão (0144265). Nesse contexto, por meio do Despacho nº 0145193/GAPRE foi consignada a necessidade de adequada comprovação da compatibilidade dos valores registrados com os preços praticados no mercado, destacando-se que a mera juntada de planilha demonstrativa não se mostrava suficiente, sendo imprescindível a apresentação de documentos comprobatórios idôneos, tais como cotações, notas fiscais, consultas a sítios eletrônicos ou sistemas oficiais, entre outros, razão pela qual os autos foram devolvidos à unidade técnica competente para adoção das providências necessárias.

Em atendimento à referida determinação, a Supervisão de Arquitetura – SUARQ apresentou complementação da instrução, com a juntada de planilha de valores e dados de pesquisa (0147543). Assim, cumprida a diligência e devidamente munido de todos os elementos imprescindíveis a sua instrução, tais como Dotação Orçamentária e pareceres jurídico e de controle interno, entendo que o processo se encontra apto para deliberação do ordenador da despesa.

Não obstante a existência de inconsistências nos pareceres jurídico e de controle interno (0142328 e 0143291) quanto a indicação dos itens aderidos, entendo que pode ser realizado o saneamento do processo, uma vez que dos documentos que instruem os autos verifica-se claramente o exato objeto da contratação: itens 1, 10, 11 e 12 do Lote 1 da Ata de Registro de Preços nº 15/2025, gerenciada pela Secretaria de Educação do Estado de Sergipe, conforme corretamente indicado no Despacho nº 0145193/GAPRE.

Assim, considerando especialmente as manifestações da COLIC e da UCINT atestando a legalidade do procedimento, cujas fundamentações adoto parcialmente, aprovo os documentos que instruem os autos, notadamente ETP, TR e Minuta de Contrato e **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2025 (itens 1, 10, 11 e 12 do Lote 1) da Secretaria de Educação do Estado de Sergipe e a contratação da empresa Eduwise Soluções Ltda., para aquisição de mobiliário, no valor de R$ 156.650,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), **condicionada ao prévio empenho, nos termos artigo 60 da Lei 4.320/64.**

Encaminhem-se os autos à SEGER, para conhecimento e para que providencie junto aos setores competentes as medidas cabíveis.

Cumpra-se.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro **Daniel Itapary Brandão**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Itapary Brandão**, **Presidente do Tribunal**, em 08/06/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tcema.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0150562** e o código CRC **4FF4F7DE**.

Referência: Processo nº 25.002705 SEI nº 0150562